



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PL 34

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Executado o objeto do Contrato 66/16 celebrado em 05/09/2016, com a empresa OFFICE MAX COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP objetivando os serviços de “Aquisição e Montagem de Mobiliário para a Nova Sede da Unidade Regional de Guaratinguetá – LOTE 1”, **RECEBEMOS PROVISÓRIAMENTE**, nos termos da alínea “a”, incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, que foi executado de acordo com as especificações do edital.

Subscvem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Francisco Tranquitela – Integrante

Fernando Balester de Mello – Integrante

09.258.263/0001-70
OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS

OFFICE MAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

Representante Legal

Estado de São Paulo nº1019
São Pedro CEP 08830 000
MOBILIAS CRUZES-SP